

((TITULO))((NG)) 6024.2017/0003401-1

SAS –((NG))IT((CL))

NOME DA OSC: PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL

NOME FANTASIA: NCI PROCEDU ITAIM PAULISTA

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- NUCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO

EDITAL nº: 327/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003401-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 195/SMADS/2018

((NG))DELIBERAÇÃO DO SUPRVISOR ((A)) SOBRE A DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO((CL))

Considerando o período decorrido, não tendo a OSC interposto recurso, considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação rejeitou a prestação de contas final, nos termos do artigo 135 da Instrução Normativa n ° 03/SMADS/2018, considerando que as irregularidades não foram sanadas, considerando todas as ponderações exaradas com base na legislação vigente IN 03/SMADS/2018 artigo 138, JULGO PELA MANUTENÇÃO DA REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, publicada no sítio da SMADS e no DOC, de 19/01/2021 página 64. São Paulo 29 de janeiro de 2021. Rose Meiry Bianor Borges, Supervisora da SAS – ITAIM.